

PUBLICADO DOC 11/05/2006

PARECER No 329/06 DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO SOBRE O  
**PROJETO DE LEI No 727/2003.**

O presente projeto de lei, de autoria do nobre Vereador Carlos Neder, visa alterar a Lei n° 13.116, de 9 de abril de 2001, que dispõe sobre o funcionamento dos Conselhos Tutelares no Município de São Paulo.

Objetiva a propositura, segundo sua justificativa, "garantir o direito aos Conselheiros Tutelares de se afastarem sem prejuízo das remunerações nos casos de afastamento por motivo de saúde e gravidez. A inscrição no Regime Geral da Previdência Social se faz necessária, com vistas à garantia de direitos básicos e a comprovação do tempo de contribuição dos Conselheiros".

Quanto ao aspecto financeiro, nada há a opor, porquanto as despesas para sua execução correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Sala da Comissão de Finanças e Orçamento, em 26/04/06

Francisco Chagas - relator

Gilberto Natalini

Juscelino Gadelha

Paulo Fiorilo

Paulo Frange

Russomanno